

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTOS

fls. 191

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

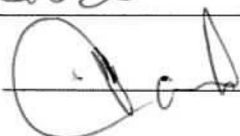
Mandado nº 076540-5
Processo nº 1018708-83.2019

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (2.020), nesta Comarca de SANTOS, dirigi-me à Rua São Francisco Nº 60, apartamento nº 60, Centro, Santos, compareci eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM. Juiz(a) de Direito 6ª Vara Cível do respectivo cartório, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, requerido por Condomínio Edifício Antonio Cid Perez contra José Ricardo Reupke e outros.

Depois de preenchida as formalidades legais, passei a proceder a penhora do imóvel APARTAMENTO sob nº60 no 6º andar do Edifício Antonio Cid Perez com entrada coletiva pelo nº 60 da avenida São Francisco, perímetro urbano, desta Comarca, com 20,34 metros quadrados de área privativa e 7,71 metros quadrados de área comum construída e 3,079 metros quadrados de área ideal do terreno contendo: quarto, cosineta e banheiro, dito apartamento tem entrada e faz frente para a área de circulação interna e confronta, do lado direito com a Avenida São Francisco, do lado esquerdo, com o apartamento nº61 e nos fundos com a rua Rubião Júnior. Matrícula nº 3.629, ficha 01, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos. Foi feita avaliação, como determinada no mandado, pelo valor venal de R\$28.083,95 (vinte e oito mil, oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

E para constar, lavrei o presente Auto que, após lido e achado conforme vai assinado.

Santos, 31 de Janeiro de 2020

Oficial de Justiça: Antônio F. Tamashiro, Matr. 92.707 

Oficial de Justiça: _____